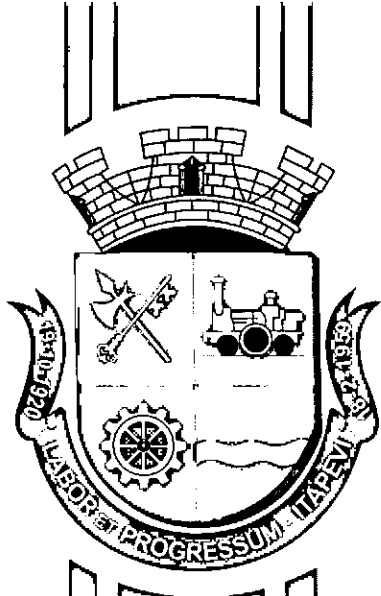




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 019



Processo nº 036/2011

Projeto de Lei nº 024/2011

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Dá denominação de Rua Antônia França da Silva à rua Turiaçu, situada no Alto da Colina.

Autor: Igor Soares Ebert (PP).

ARQUIVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 029

PROJETO DE LEI Nº 24/2011 – DO LEGISLATIVO

“Dá denominação de Rua Antonia França da Silva à Rua Turiaçu, situada no Alto da Colina”.

AUTOR: IGOR SOARES
PARTIDO PROGRESSISTA

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso das atribuições que lhe confere,
Aprova a seguinte lei:

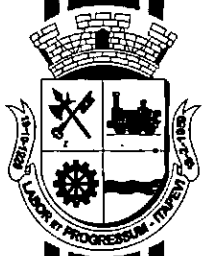
Art. 1 - Alterada a denominação da Rua Turiaçu, situada no Alto da Colina, que passa a se chamar Rua Antonia França da Silva.

Art. 2 - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de abril de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☐	Assessoria Jurídica
☐	Ordem Geral e Econ. Serv. Púb.
☐	Finanças e Orçamento
☐	Planejamento
21.04.2011	
Presidente	

IGOR SOARES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

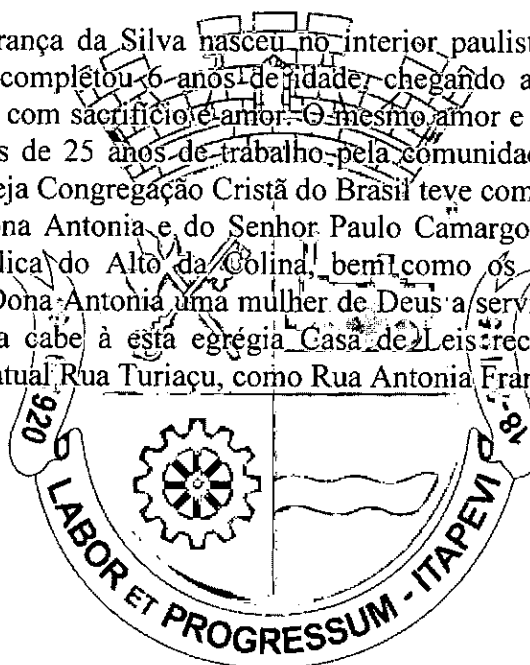
Folha Nº 032

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 24 /2011 – DO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Senhora e Senhores Vereadores:

Dona Antonia França da Silva nasceu no interior paulista e veio para Itapevi com a família quando completou 6 anos de idade, chegando aqui em 1957. Casou-se e teve 5 filhos criados com sacrifício e amor. O mesmo amor e empenho que Dona Antonia dedicou em mais de 25 anos de trabalho pela comunidade do Alto da Colina, foram 15 anos que a Igreja Congregação Cristã do Brasil teve como sede para as orações o fundo da casa de Dona Antonia e do Senhor Paulo Camargo da Silva, seu esposo. A comunidade evangélica do Alto da Colina, bem como os moradores do bairro, reconhece na figura de Dona Antonia uma mulher de Deus a serviço do bem da comunidade local. Dessa forma cabe à esta egrégia Casa de Leis reconhecer esses serviços prestados nomeando a atual Rua Turiaçu, como Rua Antonia França da Silva.



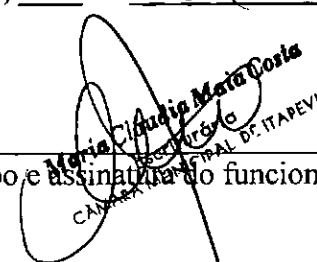
Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de abril de 2011.


IGOR SOARES
Vereador

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 024/2011**, foi autuado e registrado como processo **número 036/2011**.

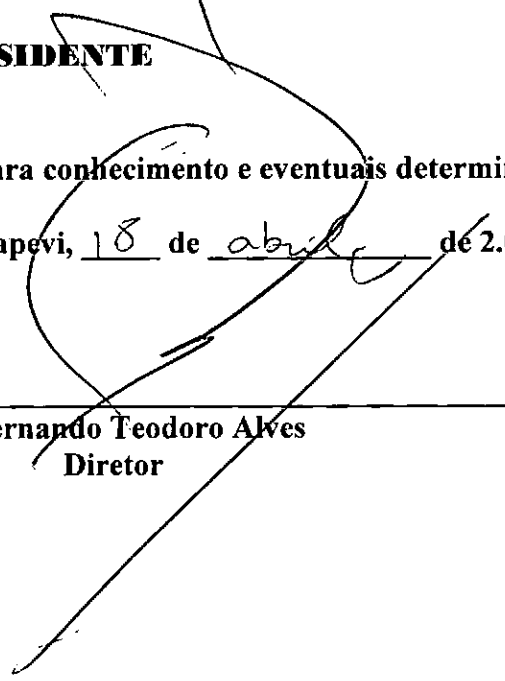
Itapevi, 18 de abril de 2.011.


Carimbo e assinatura do funcionário
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

AO GABINETE DO PRESIDENTE

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, 18 de abril de 2.011.


Fernando Teodoro Alves
Diretor

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 19/04/2011, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

Itapevi, 18 de abril de 2011

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

Recebidos na Secretaria. Itapevi, 19 de _____ de 2011.

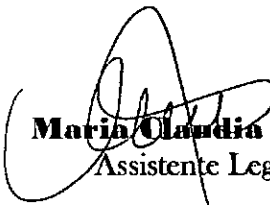
A Sra. Maria Claudia Maia Costa

Para as providências cabíveis.
Itapevi, 19/04/2011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor

CERTIDAO.

Certifico que, em cumprimento a determinação superior, incluí o presente **PROJETO LEI** no “**EXPEDIENTE**” da Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia 19 de abril de **2.011**.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI,
foi lido no **EXPEDIENTE**.
Itapevi, ____ de ____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE LEI N ____/2011.

**Para cumprimento ao disposto no Regimento
Interno em vigor, encaminhe-se à comissão
Permanente de Justiça e Redação.**

Itapevi, ____ / ____ / 2011.

**Luciano de Oliveira Farias
Presidente**

PROJETO DE LEI N. ____/2011

À Comissão de Justiça e Redação.

Em cumprimento à determinação superior, encaminho à V. Exas. o presente Projeto de Lei enfatizando, desde já, a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais (art. 151, I a III, Reg. Interno)

PROJETO DE LEI Nº 24/2011

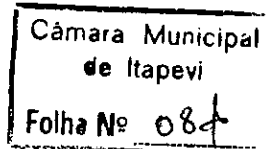
Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr. Marcelo Ferreira Godoy, para ser Relator do Presente Projeto de Lei.



Claudio Dutra Barros

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CERTIDÃO



Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, ____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

AO GABINETE DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N ____/2011.

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, ____ / _____ / 2011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor de Secretaria

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia ____/____/____

Itapevi, ____ de _____ de ____.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CERTIDÃO

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 09 f

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI Nº _____, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos.

Itapevi, ____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

CERTIDÃO

Certifico que foi expedido AUTÓGRAFO Nº _____, referente ao Projeto de Lei nº _____, de autoria do Poder _____, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, ____ de _____ de 2011.

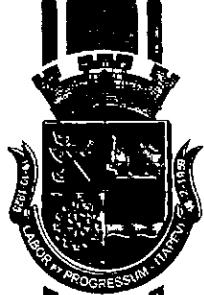
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº _____, de _____, de
_____, de 2011, referente ao autógrafo
supra.

Itapevi, _____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 114

À Secretaria

Providenciar o arquivamento do Presente Projeto de Lei.

Itapevi, 23 de jan de 2013

19v
Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 024/2013**, foi arquivado, por determinação da Mesa Diretora, conforme art. 202 do Regimento Interno.

Itapevi, 23 de jan de 2013.

Carimbo e assinatura do funcionário
Cristina Carames
Assistente Legislativo IV
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI